

## Comunicado

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 007/2021 – SEAD, no uso de suas atribuições, comunica aos candidatos que o Processo Seletivo, está **SUSPENSO** por medida liminar nº 5408017-14.2021.8.09.0000.

Qualquer nova orientação será informada pela Comissão do Processo aos candidatos por meio desta página, que deve ser acompanhada diariamente.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

### Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEAD

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>INFORMAÇÃO</b>
18/06/2021 10:00	Publicação do Edital	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
20/06/2021 08:00 à 21/06/2021 18:00	Impugnação do Edital	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
23/06/2021 16:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
24/06/2021 08:00 à 03/07/2021 18:00	Inscrições	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> 05/07/2021 ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DO BOLETO.
24/06/2021 08:00 à 25/06/2021 18:00	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
24/06/2021 08:00 à 29/06/2021 15:59	Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
24/06/2021 08:00 à 09/07/2021 15:59	Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
29/06/2021 16:00	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
30/06/2021 08:00 à 30/06/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
30/06/2021 08:00 à 02/07/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
02/07/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
02/07/2021 16:00	Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
09/07/2021 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
09/07/2021 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>

## Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
10/07/2021 08:00 à 10/07/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
10/07/2021 08:00 à 13/07/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
10/07/2021 08:00 à 10/07/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
10/07/2021 08:00 à 13/07/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
13/07/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
13/07/2021 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
13/07/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
13/07/2021 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
14/07/2021 18:00	Pontuação Geral	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
15/07/2021 08:00 à 22/07/2021 18:00	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
23/07/2021 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
24/07/2021 08:00 à 26/07/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
24/07/2021 08:00 à 28/07/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>

### Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
28/07/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
28/07/2021 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
29/07/2021 16:00	Edital de Convocação para a Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
03/08/2021 08:00 à 06/08/2021 18:00	Realização das Entrevistas	Etapa presencial, podendo ser por Videoconferência ou Videchamada, conforme dispuser decreto com ações de combante a pandemia vigente.
10/08/2021 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
11/08/2021 08:00 à 11/08/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
11/08/2021 08:00 à 12/08/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
12/08/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
12/08/2021 16:00	Resultado Definitivo da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
13/08/2021 16:00	Edital de Convocação para Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
17/08/2021 08:00 à 17/08/2021 18:00	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<p><b>Atenção: Esta fase é exclusiva aos candidatos que se declararam pessoa com deficiência.</b></p> <p><b>Será realizada presencialmente na Escola de Governo, situada na Rua C-135, Qd 291, Lt 03, Jardim América, Goiânia - GO.</b></p>

### Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEAD

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>INFORMAÇÃO</b>
18/08/2021 16:00	Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
19/08/2021 08:00 à 19/08/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
19/08/2021 08:00 à 23/08/2021 09:59	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
23/08/2021 10:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
23/08/2021 10:00	Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
23/08/2021 16:00	Resultado Preliminar do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
24/08/2021 08:00 à 24/08/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
24/08/2021 08:00 à 26/08/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
26/08/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
26/08/2021 16:00	Resultado Definitivo do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>

**AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO.**

## **EDITAL Nº 007/2021-SEAD - RETIFICAÇÃO (Versão 001) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - SEAD**

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 22 (vinte e dois) profissionais temporários, nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica, Técnico em Agrimensura e Técnico Mecânico em Refrigeração para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, no inciso X, art. 92, da Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.876/2021.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica tendo em vista a grande demanda de obras para o desenvolvimento do Estado de Goiás, assim como a atual escassez de mão de obra enfrentada, o que poderia comprometer a prestação contínua e eficiente de suas atividades.

A realização deste Processo Seletivo fundamenta-se na alínea “k” do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 20.918/2021, sendo considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, visando o atendimento urgente às exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal efetivo, para evitar o colapso das atividades de engenharia.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por intermédio da Superintendência da Escola de Governo, com a participação das áreas interessadas da SEAD, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 718/2021.

1.2 Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 Os profissionais selecionados serão lotados na Secretaria de Estado de Administração - SEAD e serão contratados pelo período máximo de 3 (três) anos, havendo a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 2º, VI, “k”, da Lei nº 20.918/2020.

1.4 Durante a vigência contratual o servidor poderá ser solicitado para viagens ao interior do Estado de acordo com o interesse da SEAD.

1.5 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo elas: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da SEAD.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.8 Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.9 O endereço eletrônico do certame é [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br), além da Central de Teleatendimento que funcionará todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no número 0800-642-0662.

## 2 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.

2.2 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br), na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.5 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações

## 3 - DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 A remuneração será de R\$ 4.665,82 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para os cargos de engenheiros e arquitetos, de R\$ 2.903,20 (dois mil novecentos e três reais e vinte centavos) para o cargo de Técnico em Agrimensura e de R\$ 2.766,00 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais) para o cargo de Técnico Mecânico em Refrigeração, sendo todas as remunerações acrescidas de R\$500,00 (quinhentos reais) de Auxílio - alimentação (Lei 19.951/2017).

3.2 A jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais**, para todos os cargos/funções.

**3.3 Os cargos/funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:**

### QUADRO I

#### QUADRO DE VAGAS

Cargo/Função/Código	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Vagas
Arquiteto - 3001	2	-	2
Engenheiro Civil - 1002	2	-	2

Engenheiro Civil - 2002	8	1	9
Engenheiro Civil - 3002	2	-	2
Engenheiro Agrônomo - 2003	1	-	1
Técnico em agrimensura - 2004	4	-	4
Técnico Mecânico em Refrigeração - 3003	2	-	2
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>1</b>	<b>22</b>

3.4 Será formado um Banco de Habilitados composto por 03 (três) vezes o número das vagas distribuídas no quadro de vagas acima, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do governo de Goiás.

3.5 Os Requisitos, Atribuições, Experiências Desejadas são os definidos no quadro a seguir:

## QUADRO II

### DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS

CARGO/CÓDIGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS
Engenheiro Civil 1002	Formação superior Completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA-GO.  Experiência mínima de 03 (três) anos na área de elaboração de projetos.  Experiência em levantamento de quantitativo e elaboração de orçamento.  Disponibilidade para Viagens.	Orçamentação de obras e serviços de engenharia da área de construção Civil; elaboração de planilhas de adequações contratuais (aditivos); elaboração de orçamento de serviços para emissão de ordens de serviço; apoio à fiscalização na elaboração de relatórios, planilhas e estudos técnicos. Elaboração, análise de projetos e termos de referência; estudos, pesquisas, gerenciamento, avaliação de projetos; verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; medições de serviços executados; elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; elaboração e gerenciamento de projetos, levantamento de quantitativos e elaboração de memória de cálculo, fiscalização e acompanhamento de obras.	Conhecimentos específicos na elaboração de Projeto Hidro Sanitário;  Conhecimentos específicos na elaboração de Projeto de Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio; Conhecimentos específicos na elaboração de Projeto de Estruturas de Concreto Armado e Fundações; Domínio das planilhas de referência para elaboração de orçamentos (GOINFRA e SINAPE); Domínio do pacote Office, AutoCad, Revit, QIBuilder e EBERICK ou TQS.
Engenheiro Civil 2002	Formação superior completo em Engenharia Civil com registro no conselho de Engenharia e Agronomia CREA-GO.  Experiência mínima de 03 (três) anos na área do Cargo/Função.  Disponibilidade para Viagens.	Avaliação de imóveis urbanos (do Estado ou em demanda com o Estado) - Vistorias das áreas Urbanas - Elaboração de Pareceres Técnicos em demandas Jurídicas envolvendo imóveis Urbanos - Defesa do Patrimônio Público Estadual.	Avaliação de áreas Urbanas - Boa redação; Curso de Inferência Estatística voltado para avaliação de imóveis.



<p>Engenheiro Agrônomo 2003</p>	<p>Formação superior completo em Engenharia Agrônoma com registro no conselho de Engenharia e Agronomia CREA-GO.</p> <p>Experiência profissional mínima de 12 meses em vistoria de imóveis.</p> <p>Disponibilidade para Viagens.</p>	<p>Prestar supervisão, coordenação e orientação técnica; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de imóveis rurais (como alienação, locação, aquisição, permuta, reintegração de posse e inspeção predial); elaborar o orçamento; executar a padronização, a mensuração e o controle de qualidade; conduzir a realização de trabalho técnico; desempenhar atividade de assistente técnico em perícias judiciais de que o Estado de Goiás participar; e realizar atividades correlatas.</p>	<p>Avaliação de áreas rurais - Boa redação. Curso de Avaliação de Imóveis Rurais e Curso de Inferência Estatística voltado para avaliação de imóveis.</p>
<p>Técnico em agrimensura 2004</p>	<p>Curso técnico ou superior na área equivalente, com registro no conselho da categoria</p> <p>Experiência de 12 (doze) meses comprovada na área.</p>	<p>Levantamento Topográfico das Áreas Públicas Estaduais - Rurais (Georreferenciamento) e Urbanas - Regularização Fundiária junto aos Cartórios e Prefeituras - Elaboração de Pareceres Técnicos.</p> <p>Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, com o registro dos dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; realizar cálculos topográficos e desenhos; elaborar e analisar documentos processuais; executar tarefas pertinentes à área de atuação, com a utilização de equipamentos e softwares de topografia; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes à sua função, como a vistoria e a análise de documentação probatória de propriedade de imóvel; e realizar atividades correlatas.</p>	<p>Experiência comprovada com ART registradas no CREA Domínio em processamento para Georreferenciamento. Boa redação.</p>
<p>Arquiteto 3001</p>	<p>Formação superior completo em Arquitetura, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-GO.</p> <p>Experiência mínima de 03 (três) anos na elaboração de projetos.</p> <p>Disponibilidade para Viagens.</p>	<p>Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de imóveis urbanos (como alienação, locação, aquisição, permuta, reintegração de posse e inspeção predial); elaborar o orçamento; executar a padronização, a mensuração e o controle de qualidade; conduzir a realização de trabalho técnico; desempenhar atividade de assistente técnico em perícias judiciais de que o do Estado de Goiás participar; realizar a aprovação e o acompanhamento de projetos em órgãos de fiscalização, como prefeituras, Anvisa, Corpo de Bombeiros; e realizar atividades correlatas.</p>	<p>Conhecimentos específicos na elaboração de projetos de adequação de acessibilidade e de interiores, também de reforma em geral; Domínio de Autocad - 3DSMax - Sketc.hup - CorelDraw.</p>
<p>Engenheiro Civil 3002</p>	<p>Formação superior completo em Engenharia Civil com registro no conselho de Engenharia e Agronomia CREA-GO.</p> <p>Experiência mínima de 03 (três) anos na área do Cargo/Função.</p> <p>Disponibilidade para Viagens.</p>	<p>Elaborar relatórios e laudos técnicos sobre a estrutura predial de Unidades Vapt Vupt; Orçamento de obras e serviços de engenharia da área de construção Civil; elaboração de planilhas de adequações contratuais (aditivos); elaboração de orçamento de serviços para emissão de ordens de serviço; Acompanhar, através de visitas técnicas órgãos e/ou locais designados, para análise da viabilidade de implantação de unidades VAPT VUPT e ações de melhorias propostas pelos demais órgãos envolvidos no processo; Realizar levantamento de custo de implantação / manutenção de Unidades Vapt Vupt, através do dimensionamento das unidades; Elaboração de Documentos técnicos (memorial descritivo e caderno de intenções) que são utilizados em obras de implantação e revitalização de Unidades Vapt Vupt; Desenvolver projetos estruturais; Acompanhar os processos de aquisição e contratação junto aos órgãos / parceiros, através de visitas e análise de laudos e pareceres com vistas a garantir a realização do planejado; Acompanhar o desenvolvimento dos projetos e das atividades necessárias para implantação / manutenção de Unidades Vapt Vupt, por meio de planilha de planejamento e desenvolvimento do projeto, bem como orçamentária, para controle e aprovação das etapas do projeto; Acompanhar o desenvolvimento dos projetos e das atividades necessárias para implantação / manutenção de Unidades Vapt Vupt, por meio de planilha de planejamento e desenvolvimento do projeto, para controle e aprovação das etapas do projeto.</p>	
<p>Técnico Mecânico em Refrigeração 3003</p>	<p>Formação superior completo em qualquer área e registro no Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRTI.</p> <p>Experiência mínima de 03 (três) anos na área do Cargo/Função.</p> <p>Disponibilidade para Viagens.</p>	<p>Executar manutenção e instalação de aparelhos de refrigeração, calefação e ar condicionado; supervisionar a manutenção e funcionamento dos equipamentos de refrigeração ventilação, calefação e ar-condicionado; inspecionar a execução de obras e serviços técnicos; exercer controle de qualidade. Executar testes de equipamentos; atuar também na instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração e ar condicionado; Auxiliar na elaboração de anteprojeto para orçamento e ainda realizar desenho técnico; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.</p>	

## **4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO**

4.1 São requisitos para contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos na data de contratação;

4.1.5 Possuir a escolaridade exigida para o cargo/função;

4.1.6 Possuir registro no Conselho de Classe da categoria;

4.1.7 Apresentar Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria;

4.1.8 Possuir carteira de habilitação categoria B;

4.1.9 Ter disponibilidade para viagens no estado de Goiás;

4.1.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

4.1.11 Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

4.1.12 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.1.13 Não ser aposentado por invalidez;

4.1.14 Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

4.1.15 Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.

4.2 Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

4.3 É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.4 O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.5 A Carteira de registro no Conselho da categoria, a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria e a Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” de que tratam os subitens 4.1.6, 4.1.7 e 4.1.8 deste Edital deverão ser apresentadas no ato da contratação.

4.6 Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.6.1 O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.6.1.1 Pelo término do prazo contratual;

4.6.1.2 Por iniciativa do contratante, nos casos:

4.6.1.2.1 de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.6.1.2.2 de conveniência da administração;

4.6.1.2.3 do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.6.1.2.4 em que recomendar o interesse público;

4.6.1.3 Por iniciativa do contratado.

4.6.2 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá rescindido.

4.6.3 Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.6.4 Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da publicação deste Edital possuir vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total do contrato em execução e seus respectivos aditivos.

4.6.4.1 O disposto no subitem anterior não se aplica ao caso em que a nova contratação for realizada pelo mesmo órgão/entidade que firmou o contrato temporário em andamento.

## 5 - INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e nas instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a Função escolhida, mencionados no Item 3 deste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no **PORTAL DE SELEÇÃO**, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

5.3.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Engenharia e Arquitetura e R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de Técnico Mecânico em Refrigeração e Técnico em Agrimensura.

5.3.2 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob e Sicredi).

5.4 O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/função.

5.4.1 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incorreto realizado pelo candidato.

5.4.2 Caso necessário, estará disponível no **PORTAL DE SELEÇÃO**, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/sobre-portal>, na opção “Manual de Inscrição” documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no **PORTAL DE SELEÇÃO**.

5.4.3 No **PORTAL DE SELEÇÃO**, o candidato deverá preencher os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Formação Acadêmica, Cursos Complementares, Experiências Profissionais e Documentação) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente ou de não ter o seu pedido de isenção ou de reserva de vagas para Pessoa com Deficiência deferido pela Comissão, se for o caso.

5.4.4 Ao preencher os dados de cadastro e finalizar a inscrição, o candidato receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular do subitem 9.7 deste Edital.

5.4.4.1 O candidato que apresentar cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas que não as previstas no **Quadro de Pontuação da Análise Curricular**, não receberá a pontuação correspondente.

5.4.5 Durante o período de inscrições, havendo necessidade, o candidato poderá alterar os dados referentes aos seus cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente. Encerradas as inscrições, a pontuação não será mais alterada.

5.5 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

## 6 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Será concedida isenção da taxa de inscrição, mediante análise e deferimento da Comissão do Processo Seletivo, aos candidatos que após realizarem a sua inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO, solicitarem a isenção da

taxa, comprovando os seguintes requisitos:

6.1.1 Ser membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, nos termos da Lei nº19.587/2017;

6.1.2 Ser doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular, por, pelo menos, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital;

6.1.3 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.2 A isenção mencionada no subitem 6.1.3 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, conteúdo:

6.2.1 Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

6.2.2 Declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.1.2.

6.3 O candidato inscrito no CadÚnico que solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção "baixa renda" durante o requerimento no PORTAL DE SELEÇÃO.

6.4 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo candidato no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuada a sua inscrição. O campo para solicitar a isenção estará disponível no Painel do Candidato (Meus Certames), na área do respectivo Processo Seletivo. O candidato deverá anexar (fazer upload) dos documentos comprobatórios que atestem o atendimento aos subitens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3 deste Edital.

6.5 No momento da solicitação de isenção, para comprovar o atendimento aos requisitos dos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deste Edital, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

6.5.1 Para renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos: comprovante oficial de renda (Contracheque/Holerite), de um dos 03 (três) últimos meses anteriores à publicação do Edital, especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho (anexar a primeira página anterior e a subsequente ao último contrato registrado); OU Comprovante atualizado nos últimos 02 (dois) anos a contar da data da análise da solicitação, de cadastro no CadÚnico, que comprove renda inferior a 2 (dois) salários mínimos OU Certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano por órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda;

6.5.2 Para doador regular de sangue: Certidão ou Declaração expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital;

6.5.3 Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico: Comprovante de cadastro no CadÚnico, atualizado nos últimos 02 (dois) anos a contar da data da análise da solicitação e declaração de que atende ao subitem 6.1.2 deste Edital.

6.5.3.1 A SEAD consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se,

ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.6 Para ter o seu pedido de isenção analisado, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar no campo de cadastro “Documentação” do PORTAL DE SELEÇÃO, o seu CPF e documento de Identificação com foto.

6.7 Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

6.7.1 Não anexar no PORTAL DE SELEÇÃO o CPF e Documento de Identificação com foto;

6.7.2 Anexar documentos ilegíveis;

6.7.3 Anexar documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos nos subitens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3 deste Edital;

6.7.4 Informação de renda fora do perfil.

6.8 Ainda, não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

6.8.1 Omitir informações ou torná-las inverídicas;

6.8.2 Fraudar ou falsificar documentação;

6.8.3 Não observar a forma, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o dispositivo no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 83.936/1979.

6.10 A SEAD poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a fim de proceder à análise para concessão da isenção.

6.11 Os Resultados Preliminar e Final das solicitações de isenção de taxa de inscrição serão divulgados no PORTAL DE SELEÇÃO, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6.12 A SEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente na documentação comprobatória ou por falha no cadastro das informações.

6.13 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido, caso tenha interesse, poderá imprimir o boleto e efetuar o pagamento até a data limite prevista no cronograma deste Edital. O boleto estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, no Painel do Candidato.

## **7 - SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

7.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

7.2 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

7.3 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, apresentadas no quadro do Item 3 deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.5 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.6 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos no subitem 9.7 deste Edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular) e à Entrevista.

7.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento do cadastro (Dados Gerais) realizado no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, declarar que é candidato com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, e, ainda, anexar (fazer Upload) de Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.8 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

7.8.1 constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.8.2 descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

7.8.3 Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

7.8.4 No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.5 No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.6 No caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.9 Caso o candidato não assinalar o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinalar e não cumprir os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

7.10 Os candidatos que optarem em concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização da Perícia Médica, para confirmar a deficiência informada e, ainda, avaliar se a



deficiência é compatível com o cargo/função pleiteado, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.10.1 A perícia médica será realizada na Superintendência da Escola de Governo, situada na Rua C-135, Qd 291, Lt 03, Jardim América, Goiânia - GO.

7.10.2 Na ocasião da perícia médica o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

7.10.3 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

7.11 O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado para a ampla concorrência.

7.12 No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

7.13 Informações complementares constarão no Edital de Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional.

## **8 - DAS ETAPAS**

8.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo elas:

8.1.1 1º Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

8.1.2 2º Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

## **9 - DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR**

9.1 A Pontuação do candidato será gerada e poderá ser visualizada no momento da inscrição no PORTAL de SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuado o cadastro dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, com o upload de todos os documentos correspondentes.

9.2 A Pontuação Geral de todos os candidatos será divulgada conforme data prevista no Cronograma deste Edital, com base nas informações cadastradas e pontuadas no PORTAL de SELEÇÃO (cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais) e critérios de pontuação do quadro constante neste Edital.

9.3 O candidato que obtiver a nota inferior a 7 ( sete ) pontos na Pontuação Geral será eliminado do Processo Seletivo e não participará da 1ª Etapa - Análise Curricular.

9.4 Respeitados os empates na última posição, participarão da 1ª Etapa - Análise Curricular, os candidatos mais bem classificados na Pontuação Geral dos candidatos, até o limite máximo de 6 (seis) vezes o número das vagas, por cargo/função, conforme o quadro abaixo:



### QUADRO III

#### TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência na Análise Curricular	Total de Candidatos PCD na Análise Curricular	Total de Candidatos na Análise Curricular
Arquiteto - 3001	2	-	12	-	12
Engenheiro Civil - 1002	2	-	12	-	12
Engenheiro Civil - 2002	8	1	48	6	54
Engenheiro Civil - 3002	2	-	12	-	12
Engenheiro Agrônomo - 2003	1	-	6	-	6
Técnico em Agrimensura - 2004	4	-	24	-	24
Técnico Mecânico em Refrigeração - 3003	2	-	12	-	12
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>1</b>	<b>126</b>	<b>6</b>	<b>132</b>

9.4.1 Os candidatos que não forem selecionados na **Pontuação Geral** para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

9.4.2 O candidato convocado para a etapa de Análise Curricular que não comprovar, por meio dos documentos apresentados e pontuados na inscrição, a escolaridade e a experiência profissional requerida para o cargo/função escolhido (quadro do subitem 3.5), receberá pontuação “zero” no Resultado da Análise Curricular, e estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.5 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em Cursos Complementares (2 pontos), Formação Acadêmica (15 pontos) e Experiência Profissional (33 pontos).

9.6 O candidato que não obtiver, no mínimo, 7 ( sete ) pontos na nota final da Análise Curricular estará eliminado deste Processo Seletivo.

**9.7 O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:**

**QUADRO IV**

<b>Quadro de Pontuação da Análise Curricular</b>		
<b>Cargo/Função: Todos os Cargos/Funções</b>		
<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>	<b>Pontos por Curso</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>No máximo 4 Cursos.</li> <li>Cursos com carga horária mínima de 20 horas.</li> <li>A lista dos Cursos que serão aceitos e pontuados consta no subitem 9.7.1.1.1 deste Edital.</li> <li>Concluídos nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.</li> </ul>	0,5	2,0
<b>Subtotal Cursos</b>	<b>2,0</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontos por Curso</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
<b>Pontuação de Nível Médio/Técnico</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>No máximo 1 curso.</li> <li>Curso Técnico concluído na área de atuação do cargo escolhido.</li> </ul>	1,0	1,0
<b>Graduação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>No máximo 1 Graduação.</li> <li>Graduação concluída na área de atuação do cargo escolhido.</li> </ul>	1,8	1,8
<b>Especialização</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>No máximo 2 Especializações.</li> <li>Carga horária mínima de 360 horas.</li> <li>Especialização concluída na área de atuação do cargo escolhido.</li> </ul>	2,0	4,0
<b>Mestrado</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>No máximo 1 Mestrado.</li> <li>Mestrado concluído na área de atuação do cargo escolhido.</li> </ul>	4,0	4,0
<b>Doutorado</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>No máximo de 1 doutorado.</li> <li>Doutorado concluído na área de atuação do cargo escolhido.</li> </ul>	6,0	6,0
<b>Subtotal Formação</b>	<b>16,8</b>	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"><li>• Máximo de 60 meses.</li><li>• Experiência na área de atuação do cargo escolhido.</li><li>• Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.</li><li>• Experiência adquirida após a conclusão da Graduação/Curso Técnico.</li></ul>	0,52	31,2
<b>Subtotal Experiência</b>		<b>31,2</b>
<b>TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR</b>		<b>50,0</b>

### 9.7.1 Descrição do Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

**9.7.1.1 Cursos Complementares:** Cada curso complementar valerá 0,5 (cinco décimos) pontos, sendo pontuados até 4 (quatro) cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

9.7.1.1.1 Somente serão aceitos e pontuados cursos em: Domínio do pacote Office, AutoCad, Revit, QiBuilder e EBERICK ou TQS. Autocad - REVIT - 3DSMAX - SKETCHUP - CORELDRAW, qualquer curso em engenharia de avaliações.

9.7.1.1.2 Somente serão aceitos e pontuados cursos concluídos nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.

**9.7.1.2 Formação Acadêmica:** Será pontuado **nível médio** que valerá 1 (um) ponto, um curso de **graduação** que valerá 1,8 (um ponto e oito décimos) , desde que seja na área de atuação do cargo/função escolhido; cada **especialização** valerá 2 (dois) pontos, sendo pontuadas até duas especializações, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007; para o curso de **Mestrado** serão atribuídos 4 (quatro) pontos e para o **Doutorado** 6 (seis) pontos, limitados a apenas um curso cada, todos deverão ser na área de atuação do cargo/função escolhido.

**9.7.1.3 Experiência Profissional:** Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,52 (cinquenta e dois centésimos) por mês trabalhado; a experiência deverá ser na área de atuação do cargo/função escolhido; **Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.**

9.7.1.3.1 Não será aceita experiência profissional em Docência ou pesquisador.

9.7.1.3.2 A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente à 30 (trinta) dias.

9.7.2 Caso o candidato apresente cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas, que não as solicitadas, a pontuação será revista pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular.

9.7.3 Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período.

9.7.4 Será considerada apenas a experiência adquirida após a conclusão da Graduação ou dos Cursos Técnicos.

## 9.8 DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.8.1 A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão se anexados no momento do cadastro no PORTAL DE SELEÇÃO, os seguintes documentos comprobatórios:

<p><b>Requisitos Exigidos (Ver Itens 3 e 4 deste Edital)</b></p>	<p>Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do nível médio - no caso do cargo técnico de agrimensura deverá ser apresentado o certificado do nível técnico.</p> <p>Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior, conforme o cargo/função escolhido.</p> <p>O candidato ao cargo de Técnico Mecânico em Refrigeração deverá apresentar, também, o certificado do curso técnico na área da função.</p> <p>É OBRIGATÓRIO cadastrar e fazer o Upload da cópia do documento de conclusão do Curso Superior ou dos cursos Técnicos, para verificação do ano de sua conclusão.</p> <p>A Carteira de registro no Conselho da categoria e a Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" poderão ser apresentadas no ato da contratação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, ainda, Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria</p>
<p><b>Formação Acadêmica</b></p>	<p>Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado.</p> <p>Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</p>

**Experiência  
Profissional**

**\* No Setor Privado:**

Preencher, assinar e fazer upload da Declaração de Experiência no Setor Privado, disponível no subitem 8.8.8.1 deste Edital, declarando ter trabalhado no Setor Privado e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional.

OU

- Contrato de trabalho ACRESCIDA da cópia do último contracheque recebido ou de Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datada e assinada pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.

**ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.**

**\* No Setor Público**

Preencher, assinar e fazer upload da Declaração de Experiência no Setor Público, disponível no subitem 8.8.8.2 deste Edital, declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da:

- Contrato de trabalho ACRESCIDA do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado.

OU

- Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.

**ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.**

**\* Profissional Autônomo/ Liberal**

- Preencher, assinar e fazer upload da Declaração de Experiência como Profissional Autônomo/Liberal, disponível no subitem 8.8.8.3 deste Edital, informando o período e a espécie do serviço realizado, que DEVERÁ vir acompanhada da:

- Comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) ou ART ou CAT, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato.

Quando se tratar de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico - CAT do CREA, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados. Somente serão aceitas Art's que tiverem tido baixa.

ou

Atestado de capacidade técnica fornecida pelo contratante, onde constem informações relacionadas ao tipo de serviço prestado e a função exercida, período de prestação do serviço (com início e fim, se for o caso), vinculando o nome de pessoa física do prestador.

**ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.**

9.8.2 O candidato deverá fazer o upload das Declarações (no caso da comprovação da experiência profissional) e dos documentos comprobatórios da Graduação, dos cursos complementares, formação acadêmica e

experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, no momento do cadastro/inscrição.

9.8.3 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo.

9.8.4 Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

9.8.5 Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo.

9.8.5.1 Durante o período de Análise Curricular a Comissão Especial poderá considerar outros documentos que não os listados na relação do quadro acima (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.

9.8.6 O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular (subitem 9.7).

9.8.7 O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

#### **9.8.8 MODELOS DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

9.8.8.1 Modelo de Declaração de Experiência no Setor Privado:

##### **MODELO I**

##### **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO**

Eu \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho ou contrato, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

**ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

9.8.8.2 Modelo de Declaração de Experiência no Setor Público:

**MODELO II**

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

***ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.***

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

9.8.8.3 Modelo de Declaração de Experiência como Profissional Autônomo / Liberal:

**MODELO III**

**DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO / LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro ter experiência como Profissional Autônomo ou  
Liberal, nos termos seguintes:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

**ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## 10 - DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA

10.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidatos mais bem classificados na Análise Curricular, até o limite máximo de 4 (quatro) vezes o número das vagas, **por cargo/função, definidas no Item 3 deste Edital, conforme o quadro abaixo:**

### QUADRO V

#### TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DAS ENTREVISTAS

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência na Entrevista	Total de Candidatos PCD na Entrevista	Total de Candidatos na Entrevista
Arquiteto - 3001	2	-	8	-	8
Engenheiro Civil - 1002	2	-	8	-	8
Engenheiro Civil - 2002	8	1	32	4	36
Engenheiro Civil - 3002	2	-	8	-	8
Engenheiro Agrônomo - 2003	1	-	4	-	16



Técnico em agrimensura - 2004	4	-	16	-	4
Técnico Mecânico em Refrigeração - 3003	2	-	8	-	8
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>1</b>	<b>84</b>	<b>4</b>	<b>88</b>

10.2 Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.

10.3 As entrevistas ocorrerão presencialmente, podendo ser por Videoconferência ou Videochamada, conforme dispuser decreto com ações de combate à pandemia vigente. As entrevistas serão realizadas nas datas previstas no cronograma deste Edital, de acordo com os critérios, ferramentas e horários que serão divulgados no Edital de Convocação para a Entrevista.

10.4 A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

10.5 A entrevista será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Secretário de Estado da Administração.

10.6 A Comissão do Processo Seletivo não concederá o direito ao reagendamento em caso de problemas que possam impossibilitar a realização da entrevista no horário agendado.

10.7 O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática.

10.8 Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional em relação às atribuições do cargo/função pleiteado.

10.9 As Experiências Desejáveis mencionadas para cada cargo/função no quadro do Item 3 deste Edital serão averiguadas no momento da Entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.

10.9.1 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.

10.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10 “dez” pontos nesta etapa.

10.11 O Resultado Preliminar e Definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista neste Edital.

10.12 Informações complementares acerca da etapa de Entrevista serão fornecidas no edital de convocação.

## 11 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

NF = NAC + NE, onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

11.2 Serão considerados **CLASSIFICADOS** neste Processo Seletivo todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Item 3 deste Edital, conforme o cargo/função escolhido.

11.3 Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista, mas que não estiverem **CLASSIFICADOS**, conforme o subitem anterior, serão considerados **HABILITADOS** e comporão o **BANCO DE HABILITADOS**, conforme as vagas abaixo:

#### **QUADRO VI**

##### **TOTAL DE CANDIDATOS QUE COMPORÃO O BANCO DE HABILITADOS**

<b>Cargo/Código</b>		<b>Pessoa com deficiência</b>		<b>Total de Candidatos PCD no Banco de Habilitados</b>	<b>Total de Candidatos no Banco de Habilitados</b>
Arquiteto - 3001	2	-	6	-	6
Engenheiro Civil - 1002	2	-	6	-	6
Engenheiro Civil - 2002	8	1	24	3	27
Engenheiro Civil - 3002	2	-	6	-	6
Engenheiro Agrônomo - 2003	1	-	3	-	3
Técnico em agrimensura - 2004	4	-	12	-	12
Técnico Mecânico em Refrigeração - 3003	2	-	6	-	6
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>60</b>	<b>6</b>	<b>66</b>

11.4 Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.

11.5 Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

11.6 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

11.7 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

11.7.1 Maior nota na Entrevista;

11.7.2 Maior nota na Análise Curricular;

11.7.3 Maior idade.

11.8 O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados na data especificada no Cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, a data de nascimento e as notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência estarão tanto na lista da ampla concorrência, quanto em lista separada, destinada somente aos candidatos com deficiência.

11.9 O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.10 A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário da Administração.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

12.1.1 Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

12.1.2 Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

12.1.3 Resultado preliminar das Inscrições indeferidas;

12.1.4 Resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular;

12.1.5 Resultado preliminar da 2ª Etapa - Entrevista;

12.1.6 Resultado preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

12.1.7 Resultado preliminar do certame.

12.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

12.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica,

consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

12.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.5 Os recursos deverão ser feitos ONLINE NO PORTAL DE SELEÇÃO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral e inscrição.

12.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

12.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

12.8 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.9 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar O PORTAL DE SELEÇÃO – PAINEL DO CANDIDATO, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

### **13 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

13.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

13.1.1 Não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

13.1.2 Obter nota inferior a 7 (sete) pontos na Pontuação Geral dos candidatos;

13.1.3 Não for convocado para a 1ª Etapa - Análise Curricular;

13.1.4 Obter nota inferior a 7 (sete) pontos na 1ª Etapa - Análise Curricular;

13.1.5 Não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;

13.1.6 não comparecer ou participar da Entrevista;

13.1.7 Obter nota inferior a 10 (dez) pontos na 2ª Etapa - Entrevista;

13.1.8 Não comparecer na Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

13.1.9 Tiver deficiência incompatível com as atividades do cargo/função escolhido, conforme avaliação pela Equipe Multiprofissional;

13.1.10 Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo;

13.1.11 Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

## **14 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO**

14.1 O candidato classificado ou habilitado será convocado para assumir o cargo/função até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da SEAD.

14.2 A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

14.3 A convocação é de responsabilidade da SEAD.

14.4 É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.

14.5 A convocação será divulgada por meio de Edital, publicado no endereço eletrônico da Escola de Governo/SEAD <http://selecao.go.gov.br> e no endereço eletrônico da SEAD <http://www.administracao.go.gov.br/> .

14.6 O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no dia determinado no edital de convocação.

14.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente.

14.8 No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14.9 Os servidores contratados serão lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, Gerência de Implantação e Manutenção e na Superintendência Central de Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração em Goiânia.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

15.2 As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br> são normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

15.4 O endereço eletrônico do certame é [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br), além da Central de Teletendimento que funcionará todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábado, domingo e feriados, no número 0800-642-0662.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

15.6 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à SEAD.

15.7 Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

Goiânia, 18 de junho de 2021.

**Bruno Magalhães D'Abadia**

**Secretário de Estado da Administração**